

PARECER N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Resolução nº 2, de 2001, para permitir que homens também sejam agraciados com o Diploma Bertha Lutz.*

SF/14368.38952-27

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 40, de 2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. A iniciativa busca permitir que homens também sejam agraciados com o Diploma Bertha Lutz.

Em sua justificativa, a autora argumenta que homens também podem contribuir para a defesa dos direitos das mulheres e para as questões de gênero.

O projeto foi encaminhado à CE, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação pela CE, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual a ela compete opinar sobre o mérito de proposições que tratem de homenagens cívicas.

Criadas para serem boas esposas e boas mães, as mulheres foram historicamente excluídas da vida pública. Mesmo com os avanços

obtidos nas últimas décadas pelo movimento feminista, as desigualdades e a discriminação de gênero persistem até os dias atuais.

A afirmação pode ser corroborada por dados estatísticos relativos ao acesso das mulheres a cargos eletivos, à disparidade de renda em decorrência do sexo e à vitimização da mulher pela violência doméstica, entre outros.

Nas eleições deste ano de 2014, os partidos políticos conseguiram alcançar, com dificuldade, a cota mínima de 30% de candidatas mulheres, estipulada por lei. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), somente 28,6% das candidatas registradas foram julgadas aptas a concorrer. Vale salientar a falta de competitividade dessas candidaturas. De fato, considerados os 1.709 cargos em disputa, das 6.470 candidaturas femininas registradas pelos partidos políticos, 176 obtiveram sucesso nas urnas no 1º turno, o que representa pouco mais de 10% de representação política feminina bem-sucedida nas eleições gerais de 2014.

Noutro plano, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013 revelou que o rendimento das mulheres equivale a pouco mais de 73% daquele auferido pelos homens. Sobre este tema, vale ressaltar, tramita no Senado projeto de minha autoria que estabelece medidas de proteção à mulher e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho.

Ainda, o recrudescimento da violência contra a mulher em nosso país inspirou o advento da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada de Lei Maria da Penha, a qual prevê mecanismos de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Portanto, mostram-se louváveis quaisquer iniciativas tendentes a promover a igualdade material de sexos.

Convém deixar claro que apoiar a defesa dos direitos da mulher não significa identificar no ser masculino um inimigo ou um adversário. Faz-se necessária a construção de um novo paradigma para as relações de gênero, ancorado na superação da oposição entre o masculino e o feminino e na consolidação de um modelo fundado em valores como harmonia, parceria e solidariedade.



SF/14368.38952-27

Em sua origem, o Diploma Bertha Lutz foi concebido pela Senadora Emilia Fernandes com o objetivo de homenagear mulheres que prestaram importantes contribuições à causa feminina.

Ocorre que as mulheres não estiveram sozinhas nessa jornada. Podemos citar valiosos exemplos de homens que atuaram em favor da instituição do voto das mulheres, tais como o constituinte de 1890 **Saldanha Marinho**, um dos autores da emenda que previa o exercício desse direito, posteriormente rejeitada; o Deputado **Maurício Lacerda** e o Senador **Justo Leite Chermont**, que tentaram aprovar, nas primeiras décadas do século XX, projetos de lei dispendendo sobre a capacidade eleitoral das mulheres.

A despeito da nobreza do escopo da Resolução nº 2, de 2001, entendemos que incluir homens entre os possíveis agraciados com o Diploma Bertha Lutz incentivará ainda mais o desenvolvimento de ações direcionadas para a construção de um modelo isonômico em se tratando de relações de gênero, uma vez que homens também têm oferecido relevante suporte para essa causa.

Nesse ponto, o PRS nº 40, de 2014, propõe-se a corrigir um lapso presente na Resolução nº 2, de 2001, em sua redação original. É, portanto, condizente com a ideia de justiça e de igualdade.

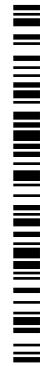
III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/14368.38952-27